



## EDITAL Nº 056/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção das Vagas Remanescentes para o Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, GAPI terá como responsável a Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO.

**1.2.** O Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI será realizado na modalidade de educação a distância, no período de abril de 2025 a fevereiro de 2027 e terá carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de Relato Técnico.

**1.3.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI, pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG/UNICENTRO.

**1.4.** Este edital, bem como todos os demais editais referentes a este processo seletivo, será publicado nos endereços eletrônicos: <https://www.ead.unicentro.br/gapi>,



<https://www3.unicentro.br/especializacao>, e, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).

## **2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas remanescentes para graduados que atuam com Inovação no Estado Paraná.

## **3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**3.1.** Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI, modalidade educação a distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

**3.2.** As atividades do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI, ocorrerão por meio da educação mediada pela Tecnologia de Comunicação Digital (TCD), com momentos assíncronos via ambiente virtual, com encontros síncronos e possibilidade de momentos presenciais. Serão utilizadas a modalidade e a metodologia adotadas pelo Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD/UNICENTRO).

## **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1.** A carga horária do curso é de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo 13 (treze) disciplinas de 30 (trinta) horas. Além disso, a carga teórica do curso é realizada em ambiente virtual de aprendizagem com momentos assíncronos e aulas síncronas as terças e quintas-feiras.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com o preenchimento online no site <https://evento.unicentro.br/site/gapi/2025/2> no período de **23 a 25 de abril de 2025**.

**5.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção:

**5.2.1.** Pelo Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI.

**5.3.** Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada, salva em formato PDF e anexada, em espaço indicado no site de inscrição:

**a) BANDEJA 1 – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, devidamente reconhecido pelo MEC e **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso de graduação, digitalizados frente e verso em um único arquivo.

**b) BANDEJA 2** – Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.

**c) BANDEJA 3** – Carta de apresentação/Vínculo com Ambiente Promotor de Inovação ou Carta de Anuência do Gestor.

**d) BANDEJA 4** – *Currículo lattes*, atualizado a partir de 06 de dezembro de 2024 em PDF. O candidato fica ciente que o *Currículo lattes* tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.

**5.3.1.** A entrega da documentação solicitada nas Bandejas 1, 2 e 3 é condição para homologação da inscrição do candidato.

**5.3.2.** A entrega da documentação solicitada na Bandeja 4 o habilita para a Avaliação de Títulos.

**5.4.** O Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnicas alheias ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**6.1.** Encerrado o prazo de inscrição, será verificado:

**a)** Tempestividade da inscrição;

**b)** Preenchimento da ficha de inscrição e submissão de todos os documentos requeridos;

**6.2.** Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no Edital de homologação.



**6.3.** Os recursos devem ser fundamentados e enviados para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

**6.4.** Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em Edital específico.

**6.5.** Serão convocados por Edital os candidatos com inscrição homologada a participarem na etapa da Prova online/eletrônica.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A seleção para os candidatos será realizada em duas etapas, a saber: Prova online/eletrônica (peso 50) e análise de currículo (peso 50) para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**7.1.1.** A Prova online/eletrônica será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Moodle, do NEAD/UNICENTRO. Cujas soma total equivale a 50 (cinquenta) pontos.

**7.1.1.1.** A Prova online/eletrônica será composta de 10 (dez) questões objetivas - elaboradas a partir de conteúdo programático e referências constantes no Anexo I deste edital – para as quais será atribuído o valor de 5 (cinco) pontos para cada questão correta, perfazendo o total de 50 (cinquenta) pontos avaliados na etapa. Sua duração será de 60 (sessenta) minutos. Findo esse tempo, o sistema encerra a participação do candidato.

**7.1.2.** As instruções para acesso e realização da Prova online/eletrônica serão enviadas pelo sistema de informática do NEAD/UNICENTRO, até um dia antes da realização da prova, no e-mail de cada candidato.

**7.1.3.** Será publicado edital específico para convocação e orientação do procedimento da realização da Prova online/eletrônica. A convocação dos candidatos para participação da Prova online/eletrônica permitirá acesso em plataforma virtual do NEAD/UNICENTRO para a realização da prova.

**7.1.4.** Constituem requisitos mínimos: acesso à internet rede cabeada e equipamento informático apropriado: PC, Desktop, Tablet. Não é recomendado o uso de celular para a realização da prova online/eletrônica.

**7.1.5.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG /UNICENTRO e o Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, não se responsabilizam por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a Prova online/eletrônica.

**7.1.6.** O não acesso do candidato ao AVA MOODLE NEAD/UNICENTRO dentro do horário estabelecido para o início e término da Prova online/eletrônica, implicará sua desclassificação.

**7.1.7.** A Prova online/eletrônica, de caráter eliminatório e classificatório, é aquela em que o candidato responde as questões formuladas com base na bibliografia apresentada como conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que obter zero na nota da Prova online/eletrônica.

**7.2.** A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora designada em edital, em sessão reservada, sendo que cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Quadro A do item 7.2.2.

**7.2.1.** Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 7.2.2 àqueles candidatos que submeteram o arquivo único, do *Currículo lattes*, em PDF no ato da inscrição.

**7.2.2.** A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência das informações constantes no *Currículo lattes*, submetido em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 50 pontos, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

## A - Quadro de pontuação para a Avaliação do Currículo

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
<b>Formação Acadêmica (até 15 pontos)</b>	Possuir algum Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> ;	3 pontos (limitada a uma especialização. Se houver mais de uma, computar em cursos de formação adicional)
	Possuir algum Curso de Pós - Graduação <i>Strictu Sensu</i> ;	5 pontos por cada curso (pode pontuar mestrado e doutorado)
	Curso de Formação adicional na área de inovação (mínimo de 60 horas)	1 ponto por curso limitado a 5 pontos
	<b>Subtotal</b>	<b>15 (limite)</b>
<b>Publicações / Comunicações (até 10 pontos)</b> (todas as publicações / comunicações devem ser inerentes à Inovação)	Livros com Corpo Editorial	4 cada
	Artigos completos publicados em periódicos ou Capítulo de livro com Corpo Editorial	2 cada
	Artigos em Revistas e Jornais	1 cada
	Palestra/ Comunicação Oral	1 cada
	Outras publicações científicas	1 cada
	<b>Subtotal</b>	<b>10 (limite)</b>



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Atividades Profissionais pertinentes (até 25 pontos)	Participação como estagiário ou bolsista em ambientes promotores de inovação.	1 ponto por ano
	Participação, enquanto estudante, como bolsista ou voluntário em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão referente à Inovação.	3 pontos por ano
	Participação, enquanto colaborador ou voluntário, ou docente, em ambientes de inovação ou programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Projeto de Extensão referente à Inovação.	5 pontos por semestre
	<b>Subtotal</b>	<b>25 (limite)</b>
<b>Pontuação Total</b>	<b>50 pontos</b>	

7.2.3. A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas da prova e Nota do Currículo quando houver.

7.3. O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

7.4. O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

7.5. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados até o número de vagas, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum candidato que venha a desistir, desde que aja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas.

7.6. Em caso de empate entre candidatos, para a mesma vaga e mesmo município será observado os seguintes critérios:

- a) Aquele com maior tempo de atuação na área de Inovação;
- b) Aquele com maior grau de escolaridade;
- c) Aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



## 8. DOS RESULTADOS

**8.1.** O Edital de divulgação do caderno de prova e o respectivo gabarito, estará disponível Cronograma de Atividades (Anexo I).

**8.2.** O Resultado da Prova online/eletrônica e da Avaliação do Currículo será divulgado em Edital Cronograma de Atividades (Anexo I).

**8.3.** Caberá pedido de recurso do resultado, exclusivamente pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, protocolado via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para ser encaminhado ao Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, nos moldes do Anexo III e conforme prazo estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I).

**8.4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.3 não serão analisados.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, protocolizados exclusivamente pelo candidato, conforme prazos estipulados no Cronograma de Atividades (Anexo I), devidamente fundamentado e explicativo, via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do Anexo III, para ser encaminhado ao:

**a) Fase de Inscrições, Prova Online e Avaliação de Títulos:** Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;

**b) Fase de Matrículas:** Núcleo de Pós-Graduação – NUPG.

**9.2.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**9.3.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**9.4.** O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava.

**9.5.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

**9.6.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**9.7.** Não cabe solicitação de revisão do recurso.



## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** A matrícula será realizada no **período de 20 a 23 de maio de 2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 23/05/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – NUPG

**CURSO: Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI**

A/C. Thiago Cardoso – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

**ASSUNTO: Documentos de matrícula**

## 10.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**10.2.1. Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

**10.2.2.** Cópia autenticada do **Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

**10.2.3.** Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

**10.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)





b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

**10.2.5.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**10.2.6.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

**10.2.7.** Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

**10.3.** Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

**10.4.** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**10.5.** A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.

**10.6.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**10.7.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.



**10.8.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

**10.9.** A matrícula será efetivada, quando o Núcleo de Pós-Graduação receber a documentação e avaliar positivamente em edital específico.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Ficam incluídos os Anexos I, II, III, IV e V como partes integrantes deste edital.

**11.2.** Dúvidas quanto as fases **de Inscrições, Prova Online e Avaliação de Títulos**, devem ser encaminhadas no e-mail: **nead.unicentro@gmail.com**

**11.3.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

**11.4.** A Documentação solicitada nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documento 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**11.5.** As publicações decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/> e <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

**11.6.** Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível nos sites: <https://ead.unicentro.br/cursos/gapi/>, <https://www3.unicentro.br/especializacao>.

**11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**11.8.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**11.9.** Não é aceito pedido de inscrição e/ou matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**11.10.** O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

**11.11.** O Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, a Coordenação do Curso Especialização em Gestão de Ambientes Promotores da Inovação e o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG/UNICENTRO podem, por motivos relevantes, cancelar, adiar ou anular as provas, devendo o candidato se submeter a novas provas em datas fixadas em edital próprio.

**11.12.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI – UNICENTRO, no âmbito de suas competências, ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 23 de abril de 2025.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -  
NEAD/UNICENTRO

**Professora Drª. Sandra Mara de Andrade**  
Coordenadora GAPI

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
<b>1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO</b>	
<b>PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA</b>	23/04/25
<b>3. INSCRIÇÕES</b>	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	De 23 à 25/04/2025
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	28/04/25
<b>PERÍODO DE RECURSOS DA INSCRIÇÃO</b>	29 e 30/04/2025
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES</b>	05/05/25
<b>4. PROVA ONLINE/ELETRÔNICA</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	05/05/25
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE / ELETRÔNICA</b> Início da Prova online/eletrônica: 20h:00min. Término da Prova online/eletrônica: 21h:00min.	07/05/25
<b>DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE PROVAS E GABARITO</b>	08/05/25
<b>PERÍODO DE RECURSOS DO GABARITO</b>	09 e 12/05/2025
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DO GABARITO</b>	14/05/25

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR

**Campus de Irati:** PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

<b>5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	05/05/25
<b>PERÍODO DE RECURSOS</b>	06 e 07/05/2025
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS</b>	08/05/25
<b>6. RESULTADO FINAL</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA ONLINE/ELETRÔNICA E TÍTULOS</b>	14/05/25
<b>PERÍODO DE RECURSOS</b>	15 e 16/05/2025
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS</b>	19/05/25
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA</b>	19/05/25
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS</b>	20/05 a 23/05/2025

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Temáticas:

1. O contexto da Educação a Distância no Brasil.
2. Inovação: conceitos básicos.
3. Gestão da Inovação.
4. Ecossistemas de Inovação e Parques tecnológicos.
5. Gestão e Liderança para ambientes promotores de inovação.

### Referências bibliográficas

- ABDI - Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial. **Parques Tecnológicos no Brasil: Estudo, Análise e Proposições: Sumário Executivo**. Brasília: ABDI/ANPROTEC, 2008. 24 p.
- BEHAR, P. A. **Recomendação Pedagógica em Educação a Distância**. Porto Alegre: Penso - Artmed, 2019.
- BELLONI, M. L. **Educação a Distância**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.
- CARVALHO, H. G.; CAVALCANTE, M. B.; SPINOSA, L. M.; TACLA, I.C.W.; TURETA, A.L.; SELFINOVA. **Metodologia para Elaboração de Planos de Inovação**. Curitiba, IEL, 2015. Disponível em: <<http://selfinova.com.br/capitulos.html>>.
- CHRISTENSEN, C. **O dilema da inovação: quando novas tecnologias levam empresas ao fracasso**. São Paulo: Makron Books, 2001.
- DIOGO, R. A.; KOLBE JUNIOR. A.; SANTOS, N. **A Gestão da Inovação na Era da Transformação Digital (Indústria 4.0)**. In: **A Interface Essencial da Engenharia de Produção no Mundo Corporativo 3**. 1ed.: Atena Editora, 2019, v., p. 17-32.
- FNQ - Fundação Nacional da Qualidade. **Conceitos Fundamentais da Excelência em Gestão**. 2020. Disponível em:<<http://www.fnq.org.br>>. Acesso em: 25 mar. 2021.
- GRANSTRANDA, O.; OLGERSSONB, M. **Innovation ecosystems: A conceptual review and a new definition**. *Technovation*. v. 90, p. 102098, 2020.
- LITTO, F.; FORMIGA, M. **Educação a distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.



OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Business model generation: inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. 278 p. ISBN 978-85-7608-550-8.

RIES, E. A **Startup Enxuta: Como os empreendedores atuais utilizam inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas.** São Paulo: Leya Editora, 2012.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da Inovação.** 3 ed., Porto Alegre: Bookman, 2008.

ULRICH, D. **Recursos Humanos Estratégicos.** São Paulo: Futura, 2000.

ULRICH, D.; ZANGER, J.; SMALLWOOD, N. **Liderança orientada para resultados.** São Paulo: Campus, 2000.

VELETSIANOS, G. **Emergência e Inovação na Aprendizagem Digital: fundamentos e aplicações.** São Paulo: Artesanato Educacional, 2021.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone Fixo nº \_\_\_\_\_, Telefone Celular nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_.

Venho através do presente, INTERPOR RECURSO de acordo com a justificativa abaixo, referente ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente ao Curso \_\_\_\_\_.

### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo-assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - Modalidade Educação a Distância.**

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. ENDEREÇO

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

<b><u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u></b>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF.
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau ou data.
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
<input type="checkbox"/> Foto Digital



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno